



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 633 de 15 de Janeiro de 2018

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.541, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

“Altera Decreto nº 8.523/2016 que concede aposentadoria a funcionário e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade da retificação do nome do servidor cuja aposentadoria foi concedida através de Decreto Municipal nº 8.523, de 06/09/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 8.523, de 06/09/2016, que passará a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária Por Idade** ao servidor **Luis Ernesto Chiriboga Bastidas**, equatoriano, portador do CPF nº 591.648.676-68 e RG nº V020514-5 CGPI/DIREX/DPF, ocupante do cargo efetivo de Médico Diversas Áreas, Matrícula nº 2.181, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **08 de setembro de 2016**.”*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/09/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.152, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 267.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.090, de 30/06/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2017;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais):**

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-319016 1100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....25.000,00

17.122.0026.6.007-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....10.000,00

17.122.0026.6.007-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....232.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
267.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....210.000,00

17.122.0026.6.007-319013 1100 - Obrigações
Patronais.....57.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$
267.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 14 de dezembro de 2017.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.175, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre anulação de saldo de empenhos em 29 de dezembro de 2017 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, em especial aquelas que lhe são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com as demais legislações em vigor, e

Considerando a necessidade de registro das operações contábeis das despesas de caráter continuado no âmbito da autarquia municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, conforme determina o art. 38 da Lei nº 4.320/1964;

Considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP),

editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC),

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados os saldos de empenhos referentes às despesas de caráter continuado que por insuficiência de saldo financeiro não foram pagas no exercício de 2017, conforme relação abaixo:

DATA	EMPENHO	FICHA	FAVORECIDO	VALOR R\$	SALDO R\$
03/01	EG00026	15	ANTÔNIO EUSTÁQUIO TEIXEIRA - ME	48.000,00	14.500,00
03/01	EE00002	15	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A	800.000,00	121.760,53
03/01	EE00024	3	COOPERTUR COOP. DE TRANSPS URBANO E RUR	1.800.000,00	207.621,08
03/01	EE00004	15	EMBRATEL - EMP. BRAS. CORREIOS E TELÉGRAFOS	532,00	46,90
03/01	EE00009	15	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFO	2.000,00	542,32
03/01	EG00030	15	LOOCLEVAL NABADE EMP. COMERCIAIS	735.957,45	68.725,50
03/01	EG00010	13	MERITO PUB. ASSESSORIA E CONSULT CONTABIL	24.000,00	4.800,00
03/01	EG00008	14	OSVALDO JULIAO DE SOUZA SILVA	9.909,48	1.651,58
03/01	EE00003	15	TELEMAR NORTE LESTES/A OI FIXO	30.000,00	2.576,11
03/01	EG00020	15	WCL TELECOM E REDES LTDA	20.130,00	1.830,00
01/02	EE00088	15	2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA	400,00	186,15
08/02	EG00099	15	MACHADO E SCHNEIDER ENGENHARIA LTDA	45.220,00	9.044,00
10/02	EE00102	15	CAIXA ECONÔMINCA FEDERAL	4.000,00	989,44
13/02	EE00103	3	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	178.056,90	20.924,75
16/02	EE00106	17	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	2.000,00	1.799,05
16/02	EE00107	17	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	50.000,00	26,15
15/03	EE00145	1	AUTO POSTO CICLO DO OURO LTDA	4.346,70	3.635,30
22/03	EE00152	11	PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE LTDA	21.750,00	6.964,64
06/04	EE00183	15	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA	1.000,00	836,94
10/04	EE00190	15	TELEFÔNICA BRASIL SA	40.267,60	3.500,26
14/11	EE00583	30	M A GARCEZ DA COSTA LTDA EPP	3.640,00	3.640,00
30/11	EE00621	3	MOTOCENTER MARIANA RA LTDA - ME	8.157,00	8.157,00

Art. 2º. As respectivas despesas, nos termos do artigo 38 da Lei nº 4.320/64 serão novamente empenhas em dotação específica do orçamento do exercício de 2018, conforme relacionado a seguir, dotação 17.122.0027.6.007-339092 ficha 20.

Art. 3º. O Departamento de Contabilidade do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG realizará os lançamentos contábeis de que trata este Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 29 de dezembro de 2017.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.185, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuada pela servidora mencionada, conforme Processo Administrativo PRO nº 7.460/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos à servidora **Laudelina Maria de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Radiologia, Matrícula nº 10.620**, com início em **22/01/2018** e término em **21/01/2020**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.186, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuada pela servidora mencionada, conforme Processo Administrativo PRO nº 7.309/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença sem vencimento pelo período de 01 (hum) ano à servidora **Andreia Cristina Silva**, ocupante do cargo efetivo de **Gari, Matrícula nº 10.276**, com início em **15/01/2018** e término em **14/01/2019**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.187, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

“Altera Decreto nº 7.763 de 2015 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando orientações apontadas pela Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal Municipal do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 7.763, de 04 de maio de 2015, que concedeu o benefício de pensão por morte à viúva do servidor **NELSON COSTA MEZÊNCIO, onde se lê: Considerando o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, que define o benefício de pensão por morte c/c com o art. 40, § 7º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003; leia-se: Considerando o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, que define o benefício de pensão por morte c/c com o art. 40, § 7º, inciso I da CR/88, com redação dada pela EC 41/2003.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.188, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

“Altera disposições contidas no Decreto n.º 7.775, de 18/05/2015”.

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando orientações apontadas pela Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal Municipal do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 7.775, de 18/05/2015, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por invalidez integral ao servidor José Martinho Inocêncio da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 889.912.296-20 e RG nº MG- 7.169.896-SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Gari, Matrícula nº 7.281, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir do dia 04/05/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.189, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

“Altera disposições contidas no Decreto nº 7.816, de 12/06/2015”.

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando orientações apontadas pela Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal Municipal do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 7.816, de 12/06/2015, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por invalidez integral à servidora Maria Imaculada de Souza Silva, brasileira, portadora do CPF nº 889.923.226-15 e RG nº M-7. 055.703 - SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Servente de Obras, nº 7.235, lotada no Fundo Municipal de Saúde Assepsia, a partir do dia 01/06/2015”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.190, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

“Altera disposições do Decreto nº 8.576 de 2016 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando orientações apontadas pela Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal Municipal do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 8.576, de 21 de outubro de 2016, que concedeu aposentadoria à servidora **Maria Verônica Emiliano Gomes, onde se lê: Considerando o disposto art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35 da Lei Complementar nº 064/2008; leia-se: Considerando o disposto no Art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 6º da EC 41/03 e art. 40, § 5º da CR/88.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.191, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

“Altera disposições do Decreto nº 8.475 de 2016 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando orientações apontadas pela Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal Municipal do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 8.475, de 29 de julho de 2016, que concedeu aposentadoria à servidora **WALMIRA CARVALHO DA SILVA**, **onde se lê:** *Considerando o disposto do art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003*, **leia-se:** *Considerando o disposto no Art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 6º da EC 41/03 e art. 40, § 5º da CR/88.*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.192, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

“Altera disposições do Decreto nº 8.380 de 2016 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando orientações apontadas pela Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal

Municipal do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 8.380, de 07 de junho de 2016, que concedeu aposentadoria à servidora **MARTINHA GERALDA ROBERTO**, **onde se lê:** *Considerando o disposto do art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, **leia-se:** Considerando o disposto no Art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 6º da EC 41/03 e art. 40, § 5º da CR/88.*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Nomeações e Exonerações

DECRETO

DECRETO Nº 168, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação formal de pedido de renúncia ao cargo requerida pela Conselheira Tutelar **Ana Maria de Oliveira Walter**, conforme Processo Administrativo PRO 343/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, do cargo de **Conselheira Tutelar** a **Senhora Ana Maria de Oliveira Walter**, a partir do dia 10 de janeiro de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.946/2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 169, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear **Ana Paula de Araújo Soares Ventura**, para compor o Conselho Tutelar do Município de Mariana, a partir do dia **10 de janeiro de 2018**.

Art. 2º - A Conselheira ora nomeada observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.946/2005, atendendo a Lei Federal nº 8.069/1990.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário, em especial Decreto nº 165, de 29/12/2017.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Licitações: Pregão Presencial

Republicação Pregão presencial nº105/2017

Prefeitura Municipal de Mariana - Republicação Pregão presencial nº105/2017. Participação exclusiva de ME, EPP e MEI, conforme Lei complementar nº123/06 e lei 147/14. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de gás para piscina aquecida de hidroterapia em atendimento ao setor de reabilitação física Municipal. **Abertura: 26/01/2018 às 08:45min.** Informações e Edital: Praça JK S/Nº, Centro- Mariana MG, de 08:00 às 17:00 horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 12 de janeiro de 2018.

Licitações: Pregão Presencial

Republicação Pregão presencial nº105/2017

Prefeitura Municipal de Mariana - Republicação Pregão presencial nº105/2017. Participação exclusiva de ME, EPP e MEI, conforme Lei complementar nº123/06 e lei 147/14. Objeto: Registro de Preço para aquisição de gás para piscina aquecida de hidroterapia em atendimento ao setor de reabilitação física Municipal. Abertura: 26/01/2018 às 08:45min. Informações e Edital: Praça JK S/Nº, Centro- Mariana MG, de 08:00 às 17:00 horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 12 de janeiro de 2018.

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE FOMENTO - PRO Nº 444/2018

PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e a ESCOLA DE SAMBA MIRIM VILA DO CARMO **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro à PROPONENTE com o propósito de contribuir para a organização dos desfiles e apresentações da mencionada entidade durante os folguedos do Carnaval 2018. **VALOR:** R\$ 17.000,00 **FUND. LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017. Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE FOMENTO - PRO Nº 455/2018

PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e a ESCOLA DE SAMBA ACADEMICOS DO BARRO PRETO **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro à PROPONENTE com o propósito de contribuir para a organização dos desfiles e apresentações da mencionada entidade durante os folguedos do Carnaval 2018. **VALOR:** R\$ 30.000,00 **FUND. LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017. Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE FOMENTO - PRO Nº 456/2018

PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e a ESCOLA DE SAMBA VILA DO CARMO **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro à PROPONENTE com o propósito de contribuir para a organização dos desfiles e apresentações da mencionada entidade durante os folguedos do Carnaval 2018. **VALOR:** R\$ 30.000,00 **FUND. LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017. Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Extratos de Contratos

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 260/2015 CONTRATADO (A): NUCLEO DE IMAGEM DIAGNOSTICOS LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 22/11/2017 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 130/2013 CONTRATADO (A): NUCLEAR CENTRO MÉDICO LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 06 meses **DATA:** 14/11/2017 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO - 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 249/2015 CONTRATADO (A): SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL MONSENHOR HORTA **Onde se lê: OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses **Leia-se: OBJETO:** Dilação de prazo por mais **03 meses.** Mariana, 31/10/2017. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 133/2016 LOCADOR (A): WALTER DE PAULA **OBJETO:** Redução do valor mensal do aluguel **DATA:** 31/01/2017 **FUND. LEGAL:** Art. 65, § 1º, c/c § 2º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.